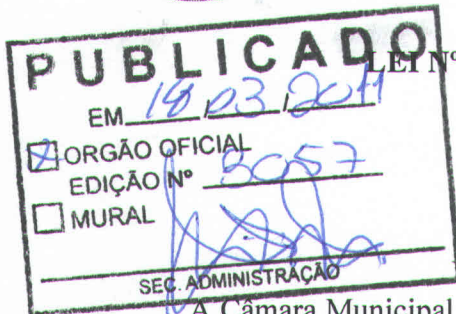




MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná



LEI Nº 350/2011 DE 10 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral e do Quadro do Magistério do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de Março de 2011, ficam revistos em percentual de 8,5% (oito e meio por cento), ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria que têm como parâmetro o salário mínimo ficam fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo III desta Lei.

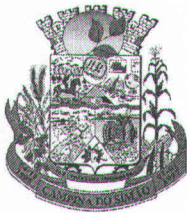
Art. 4º - Os salários dos servidores públicos ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo V desta Lei.

Art. 5º - Ficam alterados para o valor do salário mínimo nacional, os pisos dos cargos de auxiliar de consultório dentário, auxiliar de promoção social, fiscal fazendário, secretária escolar, vigilante sanitário, agente comunitário de saúde, auxiliar administrativo, motorista, pedreiro, auxiliar de topografia, guardião, merendeira, viveirista, auxiliar de serviços gerais e zeladora, atendendo a Legislação Federal.

Parágrafo Único: O cargo de Professor I, corresponde ao Piso do Magistério para o exercício de 2011.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
- II - Anexo II – Tabela de Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Professor;
- III - Anexo III – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
- IV - Anexo IV - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

V - Anexo V – Tabela de Salários de Empregos Públicos Celetista.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 10 de março de 2011.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 05/2011 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
SÍMBOLO "CC"**

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
CC - 1	1.274,20
CC - 2	1.050,66
CC - 3	849,48
CC - 4	640,27
Assessor Administrativo I	545,00
Assessor Administrativo II	545,00

ANEXO IV

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG - 1	347,38
FG - 2	434,24
FG - 3	521,08
FG - 4	694,79

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS SALÁRIOS DE EMPREGOS PÚBLICOS - CLT

EMPREGO PÚBLICO	VALOR EM R\$
Agente Comunitário de Saúde	545,00
Monitor Educador	545,00
Servente	545,00
Instrutor de Informática	545,00
Dentista	2.560,12
Enfermeira	2.053,95

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO																
ANEXO I	TABELA DE VENCIMENTOS															
	CARGOS EFETIVOS															
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSES															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
VAGAS	CV	NÍVEIS														
Projeto de Lei nº 05, de 24/02/2011																
G.O. PROFISSIONAL																
MÉDICO	4	20	5.819,52	5.935,91	6.054,63	6.175,72	6.299,23	6.425,21	6.553,71	6.684,78	6.818,48	6.954,85	7.093,95	7.235,83	7.380,55	7.528,16
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	3.155,47	3.218,58	3.282,95	3.348,61	3.415,58	3.483,89	3.553,57	3.624,64	3.697,13	3.771,07	3.846,49	3.923,42	4.001,89	4.081,93
DENTISTA	4	40	3.093,60	3.155,47	3.218,58	3.282,95	3.348,61	3.415,58	3.483,89	3.553,57	3.624,64	3.697,13	3.771,07	3.846,49	3.923,42	4.001,89
ENFERMEIRO	4	40	2.053,94	2.095,02	2.136,92	2.179,66	2.223,25	2.267,72	2.313,07	2.359,33	2.406,52	2.453,74	2.501,99	2.550,29	2.598,64	2.647,04
ASSISTENTE SOCIAL	2	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
CONTADOR	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
FISIOTERAPEUTA	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
FONDAUDIÓLOGO	2	32	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
PSICÓLOGO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
VETERINÁRIO	2	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
ADVOGADO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
FARMACÊUTICO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
CONTROLADOR INTERNO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
ADMINISTRATIVO	1	40	1.977,86	2.017,42	2.057,77	2.098,93	2.140,91	2.183,73	2.227,40	2.271,95	2.317,39	2.363,74	2.411,01	2.459,23	2.508,41	2.558,58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	887,5	905,25	923,36	941,83	960,67	979,88	999,48	1.019,47	1.039,86	1.060,66	1.081,87	1.103,51	1.125,58	1.148,09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	811,42	827,65	844,20	861,08	878,30	895,87	913,79	932,07	950,71	969,72	989,11	1.008,89	1.029,07	1.049,65
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
DESENHISTA	1	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
SECRETARIA ESCOLAR	3	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
VIGILANTE SANITÁRIO	3	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	1.244,89	1.269,79	1.295,19	1.321,09	1.347,51	1.374,46	1.401,95	1.429,99	1.458,59	1.487,76	1.517,52	1.547,87	1.578,83	1.610,41
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	1.076,32	1.097,85	1.119,81	1.142,21	1.165,05	1.188,35	1.212,12	1.236,36	1.261,09	1.286,31	1.312,04	1.338,28	1.365,05	1.392,35
G.O. SERVIÇOS GERAIS																
ENCANADOR	1	40	811,42	827,65	844,20	861,08	878,30	895,87	913,79	932,07	950,71	969,72	989,11	1.008,89	1.029,07	1.049,65
TOPOGRAFO	1	40	811,42	827,65	844,20	861,08	878,30	895,87	913,79	932,07	950,71	969,72	989,11	1.008,89	1.029,07	1.049,65
MECÂNICO GERAL	2	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	659,3	672,49	685,94	699,66	713,65	727,92	742,48	757,33	772,48	787,93	803,69	819,76	836,16	852,88
MOTORISTA	20	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
PEDREIRO	2	40	545	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
GUARDIÃO	7	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
MERENDEIRA	8	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
VIVEIRISTA	2	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02
ZELADORA	26	40	545,00	555,90	567,02	578,36	589,93	601,73	613,76	626,04	638,56	651,33	664,36	677,65	691,20	705,02

ANEXO II

Projeto de Lei nº 05, de 24-02-2011

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	Q	NÍVEIS	MAGISTÉRIO CLASSES										QUADRO EFETIVO				
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFESSOR	77	20	I	594,00	605,88	618,00	630,36	642,97	655,83	668,95	682,33	695,98	709,90	724,10	738,58	753,35	768,42	783,79
			II	663,05	676,31	689,84	703,64	717,71	732,06	746,70	761,63	776,86	792,40	808,25	824,42	840,91	857,73	874,88
			III	795,59	811,50	827,73	844,28	861,17	878,39	895,96	913,88	932,16	950,80	969,82	989,22	1.009,00	1.029,18	1.049,76